

PORTARIA Nº CF-POR-2012/00054 de 15 de fevereiro de 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art. 62 da Lei n. 5.010/66, alterado pelo art. 1º da Lei n. 6.741/79,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nos dias 20 e 21 de fevereiro do ano em curso, e que no dia 22 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas, ficando prorrogados os prazos que porventura se iniciem ou se completarem nesses dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Secretária-Geral